



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 13982261/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.016839/2019-67

Assunto: **Recurso. Autorização de residência. Reunião familiar. Indeferimento**

**DECISÃO**

1. Trata-se de recurso apresentado por DANIEL CHINEDO DICKSON em face da decisão de indeferimento do pedido de autorização de residência com base em reunião familiar - Portaria Interministeriais nº 03/2018 e 12/2018 (10656407).

2. Em seu recurso, DANIEL CHINEDO DICKSON alega que não se encontra mais casado com a brasileira GISELE GIANE SERPA. Por seu advogado DELIAN PEREIRA DOS SANTOS (OAB/AM 11.743) e ANÍZIO ANTÔNIO SILVA DE CASTRO PAES (OAB/AM 9.777) apresentam a Certidão de Nascimento do filho do requerente e Certidão de Divórcio, alegam também a necessidade da autorização de residência visto que o requerente possui uma empresa individual de agência de viagem e com isso, tem sido impossibilitado de receber a venda de seus produtos.

3. Por conseguinte, ausentes os fundamentos para a concessão da autorização de residência por reunião familiar, INDEFIRO o recurso administrativo, mantendo em sua integralidade a decisão de indeferimento.

4. Encaminhe-se ao NRE/DELEMIG/AM para conhecimento e para proceder à publicação desta decisão no site da Polícia Federal.

**CAIO EDUARDO AVANÇO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **CAIO EDUARDO AVANÇO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/02/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13982261** e o código CRC **7FC5858C**.